



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.785

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
"RUA VENERADO LUDOVICO PAVONI"
(Educador) 1784/1849.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se /RUA VENERADO LUDOVICO PAVONI" (Educador - 1784-1849) a Rua "43" do Loteamento Bairro de Fátima, com início na Av. Brasília e término na Rua "41";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de setembro de 1980.

JOÃO BATISTA ROSA
Prefeito Municipal

BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria

*Brigade pela
L. 1807/80*